



DECRETO Nº 80,
DE 04 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.267, de 27 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

13.392.0017.2250 – Implantação de Programas e/ou Projetos de Roteirização Turística

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

200 – Recursos de Exercícios Anteriores..... R\$ 6.000,00

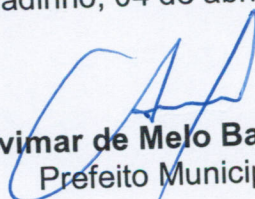
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 6.000,00

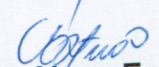
Art. 2º. Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro vinculado a fonte 2 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

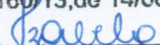
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de abril de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 05/04/17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável

Camara Mun Brumadinho - 20-Abr-2017-15:06-000753-2/3